

六、課程改革及發展委員會可加入屬常設性質或臨時性質的專責小組委員會。

七、專責小組委員會的權限、運作期限和運作方式由課程改革及發展委員會訂定。

八、因工作需要，社會文化司司長可以許可在教育範疇有公認功績的人士參加會議。

九、上款所指的人士將根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百一十五條第五款規定獲發出席費。

十、根據上款規定而發放的出席費，須經社會文化司司長許可。

十一、課程改革及發展委員會在運作上所需的後勤、行政及技術輔助，由教育暨青年局的預算承擔。

十二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零六年四月二十日

行政長官 何厚鏞

第 103/2006 號行政長官批示

鑒於判給迅興建築有限公司執行「氹仔新海關大樓建造工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經五月十五日第 30/89/M 號法令修改的十二月十五日第 122/84/M 號法令第十五條的規定，作出本批示。

一、許可與迅興建築有限公司訂立「氹仔新海關大樓建造工程」的執行合同，金額為\$112,110,658.70(澳門幣壹億壹仟貳佰壹拾壹萬零陸佰伍拾捌元柒角)，並分段支付如下：

2006 年	\$ 66,593,731.00
2007 年	\$ 45,516,927.70

二、二零零六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類 07.03.00.00.08、次項目 1.023.031.02 的撥款支付。

三、二零零七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

6. A CRDC pode integrar subcomissões especializadas, de carácter permanente ou transitório.

7. Compete à CRDC a definição das competências, do período e modo de funcionamento das subcomissões especializadas.

8. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode autorizar a participação de individualidades de reconhecido mérito na área da Educação nas reuniões, se tal se vier a revelar necessário.

9. São devidas senhas de presença às individualidades referidas no número anterior, ao abrigo do n.º 5 do artigo 215.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

10. O abono de senhas de presença, nos termos do número anterior, é autorizado pelo Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura.

11. O apoio logístico, administrativo e técnico necessário ao funcionamento da CRDC é suportado pelo orçamento da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

12. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

20 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 103/2006

Tendo sido adjudicada à Companhia de Construção Shun Heng, Limitada, a execução da «Empreitada de Construção do Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Construção Shun Heng, Limitada, para a execução da «Empreitada de Construção do Novo Edifício dos Serviços de Alfândega na Taipa», pelo montante de \$ 112 110 658,70 (cento e doze milhões, cento e dez mil, seiscentas e cinquenta e oito patacas e setenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2006	\$ 66 593 731,00
Ano 2007	\$ 45 516 927,70

2. O encargo, referente a 2006, será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.08, subacção 1.023.031.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, para o corrente ano.

3. O encargo, referente a 2007, será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, desse ano.

四、二零零六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零零六年四月二十日

行政長官 何厚鏞

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2006, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 104/2006 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准體育發展基金二零零六年財政年度第一補充預算，金額為 \$10,203,654.29（澳門幣壹仟零貳拾萬叁仟陸佰伍拾肆元貳角玖分整），該預算為本批示之組成部分。

二零零六年四月二十日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 104/2006

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao ano económico de 2006, no montante de \$ 10 203 654,29 (dez milhões, duzentas e três mil, seiscentas e cinquenta e quatro patacas e vinte e nove avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

20 de Abril de 2006.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

體育發展基金第一補充預算

二零零六年財政年度

1.º orçamento suplementar do Fundo de Desenvolvimento Desportivo

Ano económico de 2006

經濟分類 Classificação económica					名稱 Designação	金額 Importância
章 Cap.	節 Gru.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.		
13	01	00			資本收入 Receitas de capital 其他資本收入 Outras receitas de capital 上年度管理之結餘 Saldo da gerência anterior	\$ 10,203,654.29
05	04	00	03		經常開支 Despesas correntes 其他經常開支 Outras despesas correntes 雜項 Diversas 負擔之備用金撥款 Dotação provisional para encargos	\$ 10,203,654.29

二零零六年三月九日於體育發展基金行政管理委員會——黃有力（主席），唐偉良，張祖強

O Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, aos 9 de Março de 2006. — O Presidente, *Vong Iao Lek*. — *Tong Wai Leong* — *Chang Tou Keong Michel*.